

LIVRO Nº. 2- REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ


OFICIAL
Denise Kravchychyn

FICHA 01

MATRÍCULA-33.766

18 de maio de 2.011 – Protocolo nº. 157.471–lvº 1-K

IMÓVEL:- UNIDADE RESIDENCIAL A, do Condomínio Residencial Edifício Ferreira, nesta cidade, situada no lado **esquerdo** para quem da Rua Ailton Albuquerque olha a edificação, a unidade residencial em dois pavimentos é composta no pavimento térreo pela garagem, sala de estar, lavabo sala de jantar, cozinha, área de serviço, área de lazer e escada de acesso ao segundo pavimento com área total de **72,25 m2**. O pavimento superior é composto de dois (dois) dormitórios, **suíte com banheiro**, corredor, banheiro, sacada e escada de acesso, com área total de **80,14 m2**. A Unidade Residencial “A” tem área privativa total de **152,39 m2** coeficiente de proporcionalidade de **0,51**, fração ideal do terreno de **140,06 m2**, sendo **72,25 m2** ocupado pelo pavimento térreo e **67,81 m2** de ajardinamento de utilização exclusiva. Limites e confrontações: A Noroeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com o lote nº. 01, em uma extensão de 14,50 metros; A Nordeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com o lote nº. 3B, em uma extensão de 9,69 metros; A Sudeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com a Unidade Residencial “B”, em uma extensão de 14,41 metros; A Sudoeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Ailton Albuquerque, em uma extensão de 9,69 metros; **edificada sobre o lote de terras nº. 02, da quadra nº. 03, situado na planta do loteamento denominado Jardim Residencial Maria Clara, nesta cidade, município e comarca, com a área de 279,30 m2, e os seguintes limites e confrontações:** A Noroeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 01, numa extensão de 14,50 metros; A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 03 numa extensão de 19,38 metros. A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 04, numa extensão de 14,33 metros; A Sudoeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Ailton Albuquerque, numa extensão de 19,38 metros.

PROPRIETÁRIO:- RICARDO FERREIRA e sua esposa CLAUDIA PINCELLI FERREIRA, brasileiros, casados em 05/03/2010, no regime de comunhão parcial de bens, conforme CC-Matrícula 081026 01 55 2010-2 00045 147 0010837 13 – RC, desta cidade, ele comerciante, CI. 6.797.267-8-Pr e CPF. 017.878.369-24, ela tecnóloga ambiental, CI. 5.758.102-6-Pr e CPF. 017.021.379-02, residentes nesta cidade.

Regº Antº nº.s 1-29.153 e 3-29.153, ambos do lvº 2-RG, deste Ofício. Campo Mourão, 19 de maio de 2.011. 

Continua no verso.....

R-1-33.766

03 de julho de 2.012 – Protocolo nº. 161.336 – lvº 1-K.

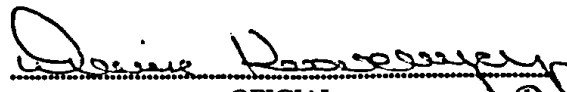
De conformidade com a Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual com Partilha de Bens, lavrada pelo 3º Serviço Notarial desta cidade, aos 28 de outubro de 2.011, lvº 17-N, fls. 172/175, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: RICARDO FERREIRA, brasileiro, comerciante, CI. 6.797.267-8-Pr e CPF. 017.878.369-24, natural de Engenheiro Beltrão – Pr, nascido em 13/07/1977, filho de Aparecido Luiz Ferreira e Luzia Gonçalves Ferreira, residente na Av. Juscelino Kubitschek, 885, Jd. Corinthians, nesta cidade; e, CLAUDIA PINCELLI FERREIRA, brasileira, tecnóloga ambiental, CNH nº. 01701176226-DETRAN-PR e CPF. 017.021.379-02, natural de Pato Branco – Pr, nascida em 01/02/1978, filha de Emilio Heitor Pincelli e Clair Parzianello Pincelli, residente na Av. Guilherme de Paula Xavier, 2436, centro, nesta cidade. **ADVOGADO:** Dr. ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA, brasileiro, casado, advogado, CI. Profissional nº. 24.906-OAB-PR e CPF. 695.574.209-44, com escritório profissional sito na Av. Manoel Mendes de Camargo, 1111, sala 103, centro, nesta cidade; e Dr. RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CI. Profissional nº. 46156-OAB-PR. e CPF. 047.674.749-06, com escritório profissional sito na Rua Edmundo Mercer, 786, centro, nesta cidade; pela presente escritura, nos termos do artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, alterado pela emenda constitucional nº. 66 de 13 de julho de 2.010 e 1.124-A do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei 11.441 de 04 de janeiro de 2.007, ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal entre eles, os quais passam a ter o estado civil de **Divorciados**. Em decorrência deste Divórcio, ficam extintos todos os deveres do casamento. O cônjuge varão quando do casamento continuou a assinar o nome de solteiro, ou seja: RICARDO FERREIRA; e a cônjuge virago, voltará a adotar o nome de solteira, qual seja: CLAUDIA PINCELLI. A sra. Claudia Pincelli, vende ao sr. Ricardo Ferreira, sua quota parte pelo valor de R\$120.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$5.000,00, pagos no ato, em boa e corrente moeda nacional, da qual dá a mais ampla e irrevogável quitação, ficando o restante, ou seja, **R\$115.000,00, que será pago em 01(uma) única parcela representada por uma Nota Promissória, com vencimento para o dia 20/01/2013, emitida pelo primeiro outorgante e reciprocamente outorgado Ricardo Ferreira, em favor da segunda outorgante e reciprocamente outorgada Claudia Pincelli, que recebe sob a condição resolutiva do negócio, a qual ficará vinculada a presente escritura; e ficará pertencendo ao sr. Ricardo Ferreira a totalidade do imóvel desta matrícula. ITBI, recolhido pelo HSBC, aos 20/06/2012, sobre o valor de R\$120.000,00 – Aliq. 2% - Imposto Pago – R\$2.400,00. Recolhido o FUNREJUS aos 28/10/11 – Valor Recolhido – R\$680,00. Certidões Distribuidor Público e Anexos desta comarca; Tributos Estaduais, Federais e a Dívida Ativa da União – Receita Federal, Negativa da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região. Emitida a DOI. **Endereço do Imóvel: Rua Airton Albuquerque, 175, Inscr. Imobiliária: 03.35.003.0236.001. Custas:- 4312 VRC R\$607,99 + R\$4,14. Campo Mourão, 03 de julho de 2.012. Dou fé.****

Continua na ficha 02.....

Denise Kravchychyn

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL
2.º SERVIÇO – REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

FICHA 02


OFICIAL

Denise Kravchychyn

Matrícula – 33.766 (Continuação da ficha 01)

AV-2-33.766

22 de janeiro de 2.013. Protocolo n.º 163.244 do livro 1-K

Certifico que conforme Recibo de Quitação, expedido nesta cidade, aos 07 de janeiro de 2.013, assinado por Claudia Pincelli, que fica arquivado, foi autorizado o **cancelamento do Vínculo constante no R-1 desta matrícula**. Custas: 758,89 VRC = R\$107,00. Campo Mourão, 22 de janeiro de 2013. Dou fé.

Denise Kravchychyn

R-3-33.766

10 de dezembro de 2.013 – Protocolo 166.122, do livro 1-L

TRANSMITENTE:- RICARDO FERREIRA, brasileiro, capaz, divorciado, comerciante, CI. 6.797.267-8-Pr; CPF. 017.878.369-24, residente na Avenida Juscelino Kubitschek, 885, nesta cidade. **ADQUIRENTE:- MARIA DE FATIMA MARTINS BRAGA**, brasileira, capaz, viúva, aposentada, CI. 1.498.777-0-Pr; CPF. 825.863.309-00, residente na Rua dos Americanos, 89, Centro, Barra Velha-SC., representada por seu procurador: Emerson Fabio Louzano, CI. 4.592.194-8-Pr; CPF. 851.499.349-68. **ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA**, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial do desta cidade, aos 29 de janeiro de 2.013, lvº.0373-N, fls. 178/179. **VALOR:- R\$120.000,00 - ITBI- recolhida pelo Banco Santander, aos 08/07/2013 sobre o valor de R\$160.000,00, aliq. 2,00%, imposto pago R\$3.200,00. Recolhido o FUNREJUS, aos 29/01/2013, valor recolhido R\$240,00. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor Publico desta comarca; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções, Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida pela Justiça Federal; Certidão Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho; todas descritas na escritura. Isenta da CND do INSS e dispensada a Certidão Negativa Municipal. Imóvel situado na Rua Airton Albuquerque, 175, inscrição 03.35.003.0236.001. Custas:- 4312 VRC. = R\$607,99 + R\$4,14. Campo Mourão, 11 de dezembro de 2.013. Dou fé.**

Denise Kravchychyn

R-4-33.766

11 de maio de 2.015. Protocolo 170.574, do livro 1-L.

DEVEDOR: RODRIGO BRAGA, casado com **KACIA REGINA MARTINS BRAGA** em data de 29/12/1998, na vigência da Lei 6.515/77, de 26/12/1977, no regime de Continua no verso.....

comunhão parcial de bens, conforme CC-3.149, FL. 113, LIVRO-B-16, CRC-RONCADOR-PR, brasileiros, capazes, ele comerciante, CI. RG nº 5.504.867-3-PR, CPF sob nº 021.414.099-77, ela comerciante, CI. RG nº 5.989.599-0-PR, inscrita no CPF sob nº 003.931.369-73, residentes e domiciliados na Rua Airton Albuquerque, 175, Jardim Maria Clara, nesta cidade. CREDOR: GERSON LUIZ FASSINI, brasileiro, maior, capaz, que se declarou solteiro, comerciante, Ci. RG nº 888222-SESP/MS, inscrito no CPF sob nº 759.762.341-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Otto Rickli, 791, Centro, Turvo-PR,. COMPARECE A ESTE ATO NA QUALIDADE DE GARANTIDORA FIDUCIÁRIA: MARIA DE FATIMA MARTINS BRAGA, brasileira, capaz, viúva, aposentada, CI. RG nº 1.498.777-0-PR, inscrita no CPF sob nº 825.863.309-00, residente e domiciliada na Rua dos Americanos, 39, Centro, Barra Velha-SC, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador RODRIGO BRAGA, já qualificado. ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA FIDUCIÁRIA, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial desta cidade, aos 10 de abril de 2.015, livro 0404-N, fls. 033/036. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, se reconhece e se confessa devedor ao credor da importância de R\$ 95.000,00, originária da Aquisição dos seguintes veículos: 01) - VEÍCULO ESPÉCIE TIPO: CAR/S.REBOQUE/C.ABERTA, MARCA/MODELO: SR/SCHIFFER SSCZECA TRAS, ANO FAB: 2003, ANO MOD: 2003, CATEGORIA: ALUGUEL, COR PREDOMINANTE: PRETA, CHASSI: 9A90708203SAC6380, PLACA: AKW-9770, CÓDIGO RENAVAM: 00803932154 e 02) - VEÍCULO ESPÉCIE TIPO: CAR/S.REBOQUE/C.ABERTA, MARCA/MODELO: SR/SCHIFFER SSCZECA TRAS, ANO FAB: 2003, ANO MOD: 2003, CATEGORIA: ALUGUEL, COR PREDOMINANTE: PRETA, CHASSI: 9A90710203SAC6379, PLACA: AKW-9768, CÓDIGO RENAVAM: 00803932120. Que, se obrigam resgatá-la da seguinte forma: a) - R\$ 13.571,00, representados pelo Cheque nº 850593, da Conta nº 16.846-7, Agência nº 2553, do Banco do Brasil S.A, emitido e assinado por J. P. Dos Santos - Transportes - ME, para desconto imediato; b) - R\$ 13.571,00, representados pelo Cheque nº 850594, da Conta nº 16.846-7, Agência nº 2553, do Banco do Brasil S.A, emitido e assinado por J. P. Dos Santos - Transportes - ME, pré-datado para 10/05/2015; c) - R\$ 13.571,00, representados pelo Cheque nº 850595, da Conta nº 16.846-7, Agência nº 2553, do Banco do Brasil S.A, emitido e assinado por J. P. Dos Santos - Transportes - ME, pré-datado para 10/06/2015; d) - R\$ 13.571,00, representados pelo Cheque nº 850596, da Conta nº 16.846-7, Agência nº 2553, do Banco do Brasil S.A, emitido e assinado por J. P. Dos Santos - Transportes - ME, pré-datado para 10/07/2015; e) - R\$ 13.571,00, representados pelo Cheque nº 850597, da Conta nº 16.846-7, Agência nº 2553, do Banco do Brasil S.A, emitido e assinado por J. P. Dos Santos - Transportes - ME, pré-datado para 10/08/2015; f) - R\$ 13.571,00, representados pelo Cheque nº 850598, da Conta nº 16.846-7, Agência nº 2553, do Banco do Brasil S.A, emitido e assinado por J. P. Dos Santos - Transportes - ME, pré-datado para 10/09/2015; g) - R\$ 13.574,00, representados pelo Cheque nº 850599, da Conta nº 16.846-7, Agência nº 2553, do Banco do Brasil S.A, emitido e assinado por J. P. Dos Santos - Transportes - ME, pré-Continua na ficha 03.....

LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

William R. Rorato

OFICIAL

William Rodrigues Rorato

FICHA 03

MATRÍCULA-33.766

continuação da ficha 02

datado para 10/10/2015. CONDIÇÕES, além das consta na escritura e em garantia do principal da dívida ora confessada e de todos os seus acessórios, juros, despesas e honorários, a Garantidora Fiduciária, como está representada, dá ao outorgado credor, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel desta matrícula. Que, em virtude dessa GARANTIA FIDUCIÁRIA, a Garantidora Fiduciária, como está representada, por este instrumento e nos melhores termos de direito, cede e transfere ao outorgado credor, o domínio resolúvel e a posse indireta do imóvel ora dado em GARANTIA FIDUCIÁRIA na forma contida na Lei 4.728 de 14/07/1965, modificada pelo Decreto-lei 911 de 01/10/1969, permanecendo a Garantidora Fiduciária possuidora direta e depositária do referido imóvel, até solução final da dívida ora confessada. Dispensada as certidões Estaduais e Municipal e isenta da CND do INSS, conforme consta na escritura. C.R.L.V Nº 011747258681-DETRAN-PR. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Regional Para Fins Gerais - Cível e Criminal, pela Justiça Federal da 4ª Região, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido em data de 10/04/2015, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 9292.67a3.04f1.59d3.95ca.1243.3f30.6fdd.b132.d984 - Resultado: Negativo, todas descritas na escritura. NÃO SUJEITA À "DOI". Observação: O recolhimento do "FUNREJUS" será efetuado se ocorrer a consolidação da propriedade em nome do outorgado credor Campo Mourão, 11 de maio de 2.015. Custas: 2.156 = R\$360,05. Dou fé. *William Rodrigues Rorato*

R.-5/M-33.766

Prenotação nº 204.500 de 12/06/2024

PENHORA

Em cumprimento ao Ofício nº 305-2024 expedido em 11/06/2024 pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, nos autos sob nº 0012327-49.2018.8.16.0058, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 02/04/2024 pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Ferdinando Scremin Neto, referente ao processo de **Execução Fiscal** que o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**, inscrito no CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, move em face de **MARIA DE FATIMA MARTINS BRAGA**, inscrita no CPF nº.825.863.309-00, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE FATIMA MARTINS BRAGA, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da causa atualizado até maio de 2024 é R\$ 6.327,99 (seis mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) em 14/06/2024. Depositário Público: Maria de Fatima Martins Braga. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R\$ 112,04, sendo Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71, ISS: R\$ 2,09, Fundep: R\$ 5,23. Continua no verso

e Selo de Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 75d1.09ec.25e7.0a55.2e86.26cd.55cf.0bbf.e9fa.d57e e 575e.605a.ce78.fab1.09a7.8bc6.36dd.67bd.e553.95b4 Campo Mourão, 17 de junho de 2024. Selo de Fiscalização: SFR11.5J5dP.shr22-d2aO6.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

